PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº____/2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1°- Fica instituída a Semana Municipal da Cultura, a ser celebrado na semana do dia 5 de novembro de cada ano.

Art. 2°- A Semana Municipal da Cultura tem o objetivo de celebrar a cultura em todas as suas formas e valorizar o artista local.

Art. 3° - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2023.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
Presidente

Rodrigo Braga da Rocha
1° Vice-presidente

Janderson de Avelar Oliveira
2° Vice-presidente

Ivan Luiz de Souza
1° Secretário

Marli Aparecida Barbosa
2° Secretário

31.3779-6300 atendimento@camarasete.mg.gov.br www.camarasete.mg.gov.br R. Domingos L'Ouverture, 355, São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
nobres colegas,

O presente projeto de lei é originário de anteprojeto de lei apresentado pelo vereador jovem Bernardo de Oliveira Martins, que em sua justificativa diz o seguinte: *"A Semana Municipal da Cultura será um evento aberto para a população de Sete Lagoas e região, que ocorrerá na semana do dia 5 de novembro, data em que é comemorado o dia Nacional da Cultura. Este evento reunirá artistas, grupos musicais, grupos de dança e outras diversas apresentações culturais desenvolvidas no nosso município. A Semana Municipal da Cultura será uma forma de divulgar e incentivar os artistas e a produção cultural em nossa cidade, fazendo com que nossos artistas e nossa cultura se tornem mais conhecidos regionalmente. Vivenciar a cultura é importante para a formação pessoal e moral do indivíduo, este evento causará um desenvolvimento na riqueza cultural de Sete Lagoas, e irá colaborar para que sua imagem se torne, ainda mais respeitada, como uma cidade culturalmente rica e plural."*

Diante da importância do presente projeto de lei, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
Presidente

Rodrigo Braga da Rocha
1º Vice-presidente

Janderson de Avelar Oliveira
2º Vice-presidente

Ivan Luiz de Souza
1º Secretário

Marli Aparecida Barbosa
2º Secretário